

**LEI MUNICIPAL Nº 3.094/2023,  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA  
DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 024/2023, de 06 de julho de 2023, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura - PMC, constante do documento anexo, o qual é parte integrante da presente Lei, e que terá vigência decenal.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Lei, o Município deverá, com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

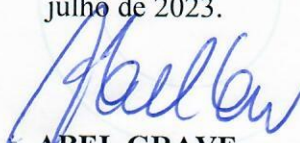
**Art. 4º** O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e opinará sobre a execução e implementação de projetos ou programas estratégicos programados pelo órgão municipal de cultura.

**Art. 5º** Cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural e à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD coordenarem os processos de avaliação e revisões do Plano Municipal de Cultura, a serem aprovados pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 6º** O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 31 de julho de 2023.

  
**ABEL GRAVE**,  
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

  
**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

# **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

## **IBIRUBÁ-RS**

**ATUALIZAÇÃO 2023/2032**

**JULHO 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – 2023/2032**

**Prefeito:** ABEL GRAVE

**Vice-Prefeito:** MARIO ROMILDO PEDERSEN (*in memoriam*)

**ELABORAÇÃO:**

Henrique Antônio Hentges – Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.  
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário – Diretor da Biblioteca Pública Municipal.  
Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

**SUMÁRIO:**

- I. CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**
  - 1. LEI DE CRIAÇÃO DO CMPC
  - 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CMPC – 2023/2024
- II. APRESENTAÇÃO**
- III. CONTEXTUALIZAÇÃO**
  - 1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
  - 2. O NOME DO MUNICÍPIO
  - 3. DADOS DO MUNICÍPIO
  - 4. LEMAS OU FRASES DE IDENTIFICAÇÃO
- IV. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRUBÁ**
- V. DIMENSÕES DA CULTURA**
  - 1. DIMENSÃO SIMBÓLICA
  - 2. DIMENSÃO CIDADÃ
  - 3. DIMENSÃO ECONÔMICA
- VI. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE IBIRUBÁ**
- VII. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRUBÁ**
- VIII. METAS, AÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**
- IX. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**
- X. FONTES DE FINANCIAMENTO**
- XI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
- XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



## DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### 1. LEI DE CRIAÇÃO DO CMPC

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Ibirubá foi criado em 2013, parte integrante da Lei Municipal nº 2.472, de 19/06/2013, que dispõe sobre o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, e dá outras providências.

**Art. 38.** O Conselho Municipal de Política Cultural, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural deve contemplar a representação do Município de Ibirubá por meio do Departamento de Cultura e Turismo, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

### 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CMPC – 2023/2024.

A Portaria nº 14.025/23, de 21 de junho de 2023, nomeou os cidadãos a seguir relacionados, representantes do poder público e das entidades civis, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC), instituído pela Lei Municipal nº 2.472/2013, de 19 de junho de 2013:

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

##### a. Representantes da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: Henrique Antônio Hentges.

Suplente: Maria Cristina Veiga Brignoni



Titular: Jorge Gonçalves Ferreira

Suplente: Franciele Kerner

Titular: Cledeci Chiesa

Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Titular: Cristiane Dierings Sfalchim

Suplente: Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

**b. Representantes do Departamento de Cultura e Turismo:**

Titular: Fernanda Servieri

Suplente: Gilson Garmatz

**c. Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:**

Titular: Juliana Ribas Costa

Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

**d. Representantes do Gabinete da 1ª Dama:**

Titular: Fabiana Ritter Alves Grave

Suplente: Elsa Cristina de Souza Krelig

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**a. Movimento Tradicionalista Gaúcho**

Titular: Diogo Rudell

Suplente: Patricia Feil

**b. Grupos Étnicos**

Titular: Magda D'Amico Teixeira Pimentel

Suplente: Domingos Serrati

**c. Grupos de Danças Folclóricas:**

Titular: Ingo Ruppenthal

Suplente: Lorna Schweig

**d. Grupos de Artes Cênicas:**

Titular: Gilmar dos Santos

Suplente: Kelwin Adriano Fernandes

**e. Empreendedores Culturais:**



Titular: Andréia Rother

Suplente: João Vitor Sand Theisen

**f. Religiosas:**

Titular: Maria Natalina Stumm

Suplentes: Taís Graminho

**g. Produtores Culturais:**

Titular: Anderson Herberts

Suplente: Eduardo Shafer

## **I. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) foi previsto pela Lei Municipal nº 2.472, de 19/06/2013, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências, com objetivo de garantir a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento econômico e social; a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais; o papel do município na implementação das ações; a colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura; a participação e controle social na formulação e acompanhamento nas políticas culturais.

Com duração decenal é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura (SMC) se configura como elemento essencial para a eficácia do Conselho Municipal de Cultura e para a consolidação dos processos de participação da sociedade na formulação de políticas culturais, que devem estar centradas em ações que busquem a valorização da cultura local e regional, como instrumento de desenvolvimento socioeconômico.

O Plano Municipal de Cultura de Ibirubá está alinhado às diretrizes e aos objetivos do Plano Nacional de Cultura, buscando estabelecer ações da política nacional de cultura em território local, gerando condições para o acesso, o desenvolvimento e a preservação da diversidade das expressões culturais no município de Ibirubá.

O presente Plano Municipal de Cultura foi aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural em reunião realizada em 02 de julho de 2023, conforme Ata nº 003/2023.



## II. CONTEXTUALIZAÇÃO

### 1. HISTÓRIA DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Ibirubá nasceu da semente do pioneirismo e cooperação entre os colonos que se instalaram na Colônia General Osório a partir do ano de 1898, ao adquirirem lotes de terras da Empresa Colonizadora Serafim Fagundes Ltda. e depois da Empresa Colonizadora Dias e Dias Ltda.

Após adquirir do Estado e de proprietários particulares, a empresa colonizadora dividiu os 142.354.728 m<sup>2</sup> (aproximadamente 14.235 hectares) da Colônia General Osório em lotes coloniais (25 a 50 hectares). Os grupos destes lotes na zona rural recebia o nome de “Linha”, acrescida de um número sequencial, como complemento, exemplo Linha Duas. A sede da colônia inicialmente denominou-se São Jacob, recebendo outras denominações com o passar do tempo, em consequência de seu rápido crescimento populacional e econômico.

Os lotes de terras foram vendidos principalmente a colonos alemães e italianos oriundos das regiões das chamadas colônias velhas do Rio Grande do Sul, onde estavam instaladas as famílias de imigrantes vindas da Alemanha e da Itália.

A agricultura moldou o relevo da nossa terra e construiu uma sociedade forte e empreendedora que soube diversificar suas atividades. Nestes anos de história, a comunidade ibirubense foi sempre desafiada a inaugurar novos ciclos de progresso que consolidaram o município como um polo de integração regional, oportunizando trabalho e renda.

Com uma economia forte, onde suas indústrias metal-mecânicas se destacam com a comercialização mundial de suas produções e, as empresas voltadas ao comércio e serviços, juntamente com a pujante agricultura e produção leiteira enriquecem a economia local.

### 2. O NOME DO MUNICÍPIO

No início do povoamento (1899), a sede da colônia General Osório foi denominada Barão de São Jacob e, em 1914, ao ser elevado para a categoria de distrito do Município de Cruz Alta, passou a denominar-se “Distrito General Osório”.

Para evitar confusões com o município de Osório, localizado no litoral gaúcho, em 1938 o nome do distrito foi oficialmente mudado, por Lei Municipal de Cruz Alta, para “Distrito General Câmara”.

Esse nome foi novamente motivo de confusões com um município já existente no Rio Grande do Sul, passando em 1939 a ser denominado de “Distrito Ibirubá”, que em

<sup>1</sup> Fonte: FERREIRA, THEISEN, 2023



Tupi-Guarani significa “Pitangueira do Mato”, uma árvore persistente que está sempre em crescimento, tal qual aquele povoado, que continuou evoluindo e se emancipou político-administrativamente de Cruz Alta, Lei Estadual nº 2.528 de 15 de dezembro de 1954, que criou o Município de Ibirubá.

### 3. DADOS DO MUNICÍPIO

- POPULAÇÃO CENSO – IBGE 2022: 21.733 habitantes
- ÁREA da unidade territorial (Km²): 607,456
- CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 4310009
- GENTÍLICO: ibirubense
- MICRORREGIÃO: Cruz Alta
- MESORREGIÃO: Noroeste Rio-Grandense
- ALTITUDE DA SEDE: 416 m
- DISTÂNCIA DA CAPITAL: 298 km via rodoviária e 210 km em linha reta

### 4. LEMAS OU FRASES DE IDENTIFICAÇÃO:

- “**IBIRUBÁ TERRA DA PITANGUEIRA DO MATO**”- Por ser esta uma árvore persistente que está sempre em crescimento, tal qual o município.
- “**IBIRUBÁ MUNICÍPIO MODELO**” - Termo outorgado com o título de “Município Modelo do RS”, sendo o primeiro a receber tal título, concedido pelo INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário, para um município de cada estado brasileiro. Termo instituído em 16 de abril de 1966 e instalado desde 07 de março de 1967.

## IV. PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRUBÁ

- a) Reconhecer a importância da cultura para o exercício da plena cidadania.
- b) Garantir o princípio constitucional da laicidade do Estado Brasileiro no desenvolvimento das políticas públicas culturais.
- c) Respeitar a vida, o ser humano e a cidadania em todas as iniciativas e ações artísticas e culturais.
- d) Promover e valorizar as diversidades nas manifestações artísticas e culturais do município.



- e) Garantir a participação social na elaboração, execução e avaliação dos projetos, programas e ações culturais.

## V. DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Ibirubá vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que atribuem à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quanto a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

### 1. DIMENSÃO SIMBÓLICA

A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam.

Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura, trata da constituição histórica e referencial de idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

### 2. DIMENSÃO CIDADÃ

Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação.

A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes.

Nesse processo destaca-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, criando e tendo mais acesso aos livros,



aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros.

### 3. DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução.

Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

## VI. DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE IBIRUBÁ

| CATEGORIA     | O QUE TEMOS                                                                                                                                                                                       | O QUE QUEREMOS                                                                                         |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Audiovisual   | Cineclube: CLIC – Clube Ibirubense de Cinema;<br><br>Produtores independentes de Audiovisuais;<br><br>Teté Produções Cinematográficas;<br><br>Antitoto Filmes;<br><br>Três e Três entretenimento. | Incentivo a produções audiovisuais.                                                                    |
| Artesanato    | Artesãos independentes;<br><br>Associação de Artesãos;<br><br>Oficinas nos Centros Sociais nos bairros;<br><br>Feira permanente na área central.                                                  | Feiras de artesanato com agentes culturais locais;<br><br>Oficinas de artesanato;<br><br>Capacitações. |
| Artes Visuais | Fotógrafos, ilustradores, pintores, designers, escultores.                                                                                                                                        | Exposições artísticas.                                                                                 |



| CATEGORIA                    | O QUE TEMOS                                                                                                                                                                                                                      | O QUE QUEREMOS                                                                                                                                         |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cultura Popular              | <b>Gaúcha, Alemã e Italiana</b><br>Etnia alemã: Grupo Die Lustigen;<br>Etnia italiana: Grupo Fratelli;<br>Gaúcha: CTG Rancho dos Tropeiros e Grupo de Danças Estampa Gaúcha.                                                     | Promover e/ou sediar eventos artísticos e de cultura popular;<br>Participar em 2024 das ações da comemoração do Bicentenário da Imigração Alemã no RS. |
| Dança                        | Jacky Danças;<br>Dança com GIO;<br>Escola de Dança Ballerina;<br>Zumba Fitness;<br>Vidativa Patinação;<br>Invernadas do CTG Rancho dos Tropeiros;<br>Grupo de Danças Estampa Gaúcha;<br>Grupo Die Lustigen (dança típica alemã). | Promover e/ou sediar encontros e festivais de danças.                                                                                                  |
| Eventos Culturais Literários | FELIBI – Feira de Livros de Ibirubá (evento anual oficializado em Lei Municipal);<br>Semana da Biblioteca;<br>Encontro Municipal de Literatura.                                                                                  | Apoio do poder público na realização de eventos culturais literários e artísticos                                                                      |
| Literatura                   | Biblioteca Pública Municipal Justino Guimarães Neto;<br>Editoras/Gráficas;<br>Academia Ibirubense de Letras                                                                                                                      | Incentivo à leitura e escrita;<br>Criação de políticas e espaços voltados à leitura e escrita.                                                         |
| Música                       | Coral Municipal Adulto;<br>Coral Municipal Infanto-juvenil;<br>Corais das Comunidades de Ibirubá;<br>Coral Italiano Fratelli;                                                                                                    | Incentivar a participação da comunidade em corais, bandas e orquestras.<br>Promover eventos culturais na área da música e canto.                       |



| CATEGORIA                       | O QUE TEMOS                                                                                                                                                                                                  | O QUE QUEREMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Música                          | Escolas particulares de música;<br><br>Banda Municipal;<br><br>Orquestra Jovens Talentos de Ibirubá – ONG Filhos do Coração;<br><br>Bandas e grupos musicais;<br><br>Cantores locais (solo, duplas, outros). | Incentivar a participação da comunidade em corais, bandas e orquestras.<br><br>Promover eventos culturais na área da música e canto.                                                                                                                                                          |
| Produtores Culturais            | Produtores de Audiovisuais;<br><br>Academias de Danças;<br><br>Editores.                                                                                                                                     | Fomentar a cultura local;<br><br>Cursos de capacitação para elaboração de projetos culturais aos membros do Conselho de Política Cultural e trabalhadores da área da cultura;<br><br>Incentivar e propiciar oportunidades de participação em editais públicos e repasses fiscais de empresas. |
| Patrimônio Material e Imaterial | Museu Municipal Theobaldo Becker;<br><br>Casa de Cultura Oswaldo Krames;<br><br>Monumentos.                                                                                                                  | Criação de normas de uso e preservação de espaços e patrimônios culturais.                                                                                                                                                                                                                    |
| Teatro                          | Grupos teatrais: Turma da Alegria; Cara de Pau; SOS Bom Humor; Doutores Palhaços.                                                                                                                            | Incentivo aos grupos teatrais e novos espaços culturais para artes cênicas e danças.<br><br>Festivais de Teatro.                                                                                                                                                                              |

## VII. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRUBÁ

São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Ibirubá:

- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura, tendo o estado como principal responsável pela garantia deste direito;



- b) Estabelecer um sistema público e participativo de gestão das políticas culturais, ao inserir a cultura do município de Ibirubá nos modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico, garantindo o direito de acesso da população a apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos;
- c) Proteger e promover o patrimônio do município;
- d) Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial, a diversidade de culturas que formaram e constroem o município de Ibirubá, através da compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa, solidária, respeitando o passado, o presente e o futuro de sua história.
- e) Incentivar o reconhecimento, valorização e preservação da diversidade de gênero, sexualidade, de gerações, de raças, de etnias, de crenças, da deficiência física, enfim de qualquer forma que expresse a cultura e suas manifestações artísticas.

## VIII. METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE IBIRUBÁ

Quanto ao prazo de execução, as metas, ações e estratégias do Plano Municipal de Cultura de Ibirubá deverão ser realizadas no período de 10 (dez) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores.

- |               |                                                                                                                                                                                              |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação 1</b> | Implementação efetiva do Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.                      |
| <b>Ação 2</b> | Efetivação do Fundo Municipal de Cultura através de instrumentos legais.                                                                                                                     |
| <b>Ação 3</b> | Adequar-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo a atualização permanente das informações no Cadastro Cultural, sempre contemplando todas as áreas. |
| <b>Ação 4</b> | Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento. |



- |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação 5</b>  | Mapeamento e cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.                                                                                                                                                                                           |
| <b>Ação 6</b>  | Criação de ações políticas de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões dos diferentes segmentos culturais e tradicionais existentes no município.                                                                                                                                                    |
| <b>Ação 7</b>  | Buscar apoio às atividades culturais em Ibirubá, a partir do mapeamento das cadeias produtivas.                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Ação 8</b>  | Atuar junto a Secretaria de Educação do município para garantir 100% de adequação das Instituições de Ensino às diretrizes dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte, inserindo conteúdos de cultura brasileira, linguagens artísticas e patrimônio cultural.                                                 |
| <b>Ação 9</b>  | Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos no Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira. |
| <b>Ação 10</b> | Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.                                                                                    |
| <b>Ação 11</b> | Promover a discussão sobre o investimento em cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de linguagens artísticas, patrimônio cultural e cultura, para fins de responder à demanda de mercado oferecida aos profissionais destas áreas.                                                                         |
| <b>Ação 12</b> | Divulgar junto aos grupos culturais as possibilidades de participação em editais assessorando-os e auxiliando-os.                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Ação 13</b> | Criar ações de reprodução de filmes brasileiros em salas alternativas, praças, escolas e outros espaços públicos.                                                                                                                                                                                                 |



- |                    |                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação<br/>14</b> | Valorização dos grupos ou coletivos artísticos locais por meio de apoio e manutenção dos mesmos com busca de recursos Estaduais e Federais ao fomento da produção artística em todas as áreas.                                         |
| <b>Ação<br/>15</b> | Integrar o Sistema Nacional de Cultura para que mais projetos de arte e cultura locais recebam recursos públicos federais.                                                                                                             |
| <b>Ação<br/>16</b> | Criar e fortalecer políticas públicas na área de cultura que estimulem seu acesso e tornem atrativos os equipamentos culturais existentes, incentivando a frequência de público, bem como promover realizações artísticas nos espaços. |
| <b>Ação<br/>17</b> | Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.                                                   |
| <b>Ação<br/>18</b> | Promover a conservação e qualificação permanente das ações museais e do arquivo histórico inserido no museu.                                                                                                                           |
| <b>Ação<br/>19</b> | Fazer cumprir rigorosamente o Plano Museológico já aprovado pelo Sistema Nacional de Museus.                                                                                                                                           |
| <b>Ação<br/>20</b> | Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.      |
| <b>Ação<br/>21</b> | Efetivar a conservação e ampliação do acervo da Biblioteca Pública investindo na atualização do sistema de registro de acervo e empréstimos.                                                                                           |
| <b>Ação<br/>22</b> | Criar ferramentas de interação digital para divulgação do museu e da biblioteca municipal.                                                                                                                                             |



- |                    |                                                                                                                    |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação<br/>23</b> | Divulgar cursos de formação gratuitos promovidos pelos órgãos estadual e federal de cultura.                       |
| <b>Ação<br/>24</b> | Apoiar com ações de logística às produções independentes criadas no município.                                     |
| <b>Ação<br/>25</b> | Promover a colaboração entre os planos já existentes no município na área da Educação, Assistência Social e Saúde. |
| <b>Ação<br/>26</b> | Buscar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.                              |

## **IX. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

O município de Ibirubá conta com o Departamento Municipal de Cultura e Turismo para coordenar e desenvolver o trabalho e atividades culturais do município, bem como a organização de eventos e a gestão de recursos. Porém, os recursos humanos disponíveis no setor são escassos. Faz-se necessária a contratação e qualificação de profissional efetivo que dará continuidade ao trabalho, ações, e propostas culturais, realizando estudo de leis, acompanhando sistemas e construindo projetos para captação de recursos financeiros a nível federal e estadual.

Referente aos recursos materiais, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo possui seu espaço para trabalho em uma sala ampla, junto ao prédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto. A Biblioteca Pública Municipal Justino Guimarães está localizada em um prédio próprio, no centro da cidade, em amplo espaço para acolher o público leitor de Ibirubá. Estão sendo feitos investimentos de informatização desses locais, tornando-os mais atrativos e acessíveis para a população, bem como a constante renovação do seu acervo. Conta com profissional Bacharel em Biblioteconomia e Documentação, contando com uma equipe para atendimento. O município conta com um espaço cultural próprio, a Casa de Cultura Osvaldo Krames, um local apropriado para a realização de eventos artísticos e demais atividades culturais, com capacidade de aproximadamente 1.000 pessoas sentadas. O Museu Municipal Theobaldo Becker conta com duas profissionais que administram e cuidam do acervo, sendo necessária a contratação de um museólogo.

E, referente aos recursos financeiros, o município conta com investimentos públicos próprios, e está em efetivação o Fundo Municipal de Cultura, criado em 2013.



Visualiza-se que se faz necessária a ampliação de investimentos próprios, e a captação de recursos federal e estadual para a promoção de eventos e editais.

## **X - FONTES DE FINANCIAMENTO**

Dentre as diversas metas, estratégias e ações elencadas neste Plano Municipal de Cultura, sabe-se que muitas iniciativas dependem de dotação orçamentaria para serem executadas. No Brasil, não há uma destinação mínima estabelecida por lei de percentuais mínimos de investimento público em cultura. Assim, não existe também, em esfera municipal, um percentual mínimo a ser aplicado na função cultura nos orçamentos.

No município de Ibirubá, a previsão orçamentaria de Cultura, pertence a pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. As despesas em Cultura ocorrem a partir de Fonte de Recurso Livre- Administração Direta Municipal. Também o município conta com recursos de incentivo fiscal e recursos federais e estaduais de incentivo à cultura.

Na realidade orçamentaria municipal, visualiza-se que o Plano Plurianual -PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentaria Anual – LOA, preveem várias ações para a Difusão e o Desenvolvimento Cultural do município, porém, observa-se ainda que podem ser aplicados maior volume de investimento.

## **XI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Frente à importância do Plano Municipal de Cultura de Ibirubá, faz-se necessário estabelecer mecanismo de monitoramento e avaliação para que as metas, estratégias e ações estabelecidas nesse documento constituam-se em políticas pública referente ao período de 2023 – 2032, quando será elaborado o PMC para o próximo decênio.

Ao Conselho Municipal de Cultura compete, enquanto órgão normativo do Sistema Municipal de Cultura, monitorar, acompanhar e avaliar o cumprimento das metas, estratégias e ações, e a execução do Plano Municipal de Cultura, salientando a importância de analisar os objetivos, implantação e controle social das políticas culturais no contexto normativo do Sistema Municipal de Cultura de Ibirubá.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Conselho Municipal de Cultura.

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo será responsável por organizar o trabalho de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura, bem como promover eventos públicos, de dois em dois anos para que a sociedade civil, os diferentes setores culturais possam acompanhar a execução e a avaliação do PMC.



Os eventos previstos para divulgar e avaliar o Plano poderão ser os seguintes: seminários, encontros, audiências públicas e conferências municipais.

## XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Ibirubá foi implantado pela **Lei Municipal nº 2.472, de 19/06/2013**, que dispõe sobre o **Sistema Municipal de Cultura**, um instrumento que marca uma nova etapa da política cultural do município, pois propicia a participação da comunidade civil junto com o poder público na garantia do direito à cultura pelos munícipes.

O exercício de pensar “O QUE TEMOS” e “O QUE QUEREMOS” em cada setor cultural é uma das principais ferramentas para se ter um diagnóstico do funcionamento da cultura em Ibirubá, permitindo ver a situação atual e almejar avanços no futuro próximo e a longo prazo.

A implementação do Sistema Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 2.472/2013), com todos os elementos obrigatórios para a conquista do nosso CPF (Conselho, Plano e Fundo) é um processo de compromisso da administração atual, dando prosseguimento e cumprindo metas previstas nesta legislação que completa 10 anos, se preparando para o planejamento de mais uma década.

A validade do texto base deste Plano Municipal de Cultura de Ibirubá é de até 21/06/2032, podendo a qualquer tempo ser revisado, reformulado, atualizado no seu todo, ou em partes. É um documento que instiga o grande debate, aberto e provocativo, buscando a evolução das relações já existentes e as que devem ser retomadas ou iniciadas em prol da cultura no município de Ibirubá.

Ibirubá, 31 de julho de 2023.



**ABEL GRAVE**  
Prefeito Municipal